

PP 0000052-42.2019.2.00.0814

REQUERENTE: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

REQUERIDO: CJRMB

DESPACHO/OFICIO CIRCULAR Nº 009 /2020- SARJ/CJRMB.

Cuida-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS encaminhado pela CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DE GOIÁS, comunicando a inutilização do papel de segurança nº A3050854 usado para o ato de aposição de Apostila – Convenção de Haia, noticiada pelo Escrevente do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Sra. Júlia Mendes Ilhéu, conforme documentos que instruem o presente expediente.

Assim, determino seja procedida a correspondente edição de aviso no Diário da Justiça, bem como expedido Ofício Circular, a todo o serviço extrajudicial e diretores de foro da Região Metropolitana de Belém, com cópias dos documentos que integram o presente pedido de providências.

Por fim, sejam encaminhadas cópias à CJCI, para ciência e providências pertinentes.

Após, ARQUIVE-SE

À Secretaria para os devidos fins.


Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Número: **0000052-42.2019.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **10/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS (REQUERENTE)			
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9871	09/01/2020 13:58	Despacho	Despacho
6031	10/12/2019 14:45	Petição Inicial	Petição Inicial
6032	10/12/2019 14:45	Ofício Circular nº 471-2019- malote digital 80920194320796	Documento de Comprovação

PP 0000052-42.2019.2.00.0814

REQUERENTE: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

REQUERIDO: CJRMB

DESPACHO/OFICIO CIRCULAR Nº /2019/CJRMB.

Cuida-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS encaminhado pela CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DE GOIÁS, comunicando a inutilização do papel de segurança nº A3050854 usado para o ato de aposição de Apostila – Convenção de Haia, noticiada pelo Escrevente do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Sra. Júlia Mendes Ilhéu, conforme documentos que instruem o presente expediente.

Assim, determino seja procedida a correspondente edição de aviso no Diário da Justiça, bem como expedido Ofício Circular, a todo o serviço extrajudicial e diretores de foro da Região Metropolitana de Belém, com cópias dos documentos que integram o presente pedido de providências.

Por fim, sejam encaminhadas cópias à CJCI, para ciência e providências pertinentes.

Após, ARQUIVE-SE

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 07 de janeiro de 2020.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Comunica a inutilização de papéis de segurança para ato de aposição de apostila- Convenção de Haia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920194320796

Nome original: Ofício Circular nº 471-2019.pdf

Data: 05/12/2019 17:36:31

Remetente:

Cremilda Rodrigues da Silva
Secretaria Executiva - CGJGO
Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - OFÍCIO CIRCULAR Nº 471 2019
PROAD Nº 201910000196253 - PARA CONHECIMENTO PRÓPRIO E TRANSMISSÃO A TOI
ÇO EXTRAJUDICIAL.





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Processo nº : 201910000196253
Nome : Cartório do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia
Assunto : Comunicação

Nº 0

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 471 /2019

Cuida-se de expediente encaminhado pela Escrevente do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, *Sra. Júlia Mendes Ilhéu*, por meio do qual informa acerca da **inutilização do papel de segurança** nº A3050854 usado para o ato de aposição de Apostila – Convenção de Haia (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás. Ainda, o encaminhamento do feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial para anotações pertinentes (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.
Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.
À Secretaria-Executiva para diligenciar.
Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva
Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/15



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 271006800147 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000196253

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 27/11/2019 às 16:10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920194185273

Nome original: doc02214420191029113943 - Assinado.pdf

Data: 29/10/2019 08:55:50

Remetente:

Fernando Dias

Goiânia - 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimo
TJGO

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício. Inutilização de Papel de Segurança.

Assinado digitalmente por: ANA CAROLINA GONCALVES MAIA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 29/10/2019 às 09:49.
Assinado Digitalmente DJ Eletrônico Acesso: www.tjgo.jus.br

39 de 3543



Assinado eletronicamente por: PATRICIA DE ALMEIDA YOKOYAMA - 10/12/2019 14:45:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121014451564500000000005982>
Número do documento: 19121014451564500000000005982

Num. 6032 - Pág. 5

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS**

JÚLIA MENDES ILHÉO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI.RG nº 5.537.958/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.580.321-88, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao que dispõe o art. 16¹ do Provimento 62 da Corregedoria Nacional a Justiça, informar a Vossa Excelência, que, por erros no momento da impressão, foi inutilizado o seguinte papel de segurança:

A3050854

Informamos, ainda, que em atenção que dispõe o parágrafo único do artigo antes mencionado, procedemos internamente a destruição do mesmo, sendo o mesmo devidamente triturado em equipamento próprio para tanto. Igualmente, informamos que já efetivamos a comunicação eletrônica junto ao sítio da Casa da Moeda noticiando referida inutilização.

Sem mais para o momento, reiteramos à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Goiânia, 28 de outubro de 2019.



Júlia Mendes Ilhéu
Escrevente
7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO

¹ Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.
Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201910000196253

ANA CAROLINA GONCALVES MAIA
DIRETOR(A) DE DIVISÃO
DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 29/10/2019 às 09:49





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correccional

INFORMAÇÃO Nº3.104/2019

Processo : 201910000196253
Interessado : Júlia Mendes Ilhéu – Escrevente do 7º Tabelionato de Notas
Assunto : Comunicação Inutilização de Selos
Comarca : Goiânia – GO

Ilmo. Sr. Rui Gama da Silva, Secretário-Geral da CGJ/TJGO,

Trata-se de comunicação apresentada pela Escrevente do 7º Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Sra. Júlia Mendes Ilhéu, o qual informa a inutilização do selo A3050854.

Ressalte-se que a atividade notarial se consubstancia em serviços colocados à disposição da sociedade, cuja organização técnica e administrativa, visa dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares e, entre estes e a Administração Pública.

Nos termos do artigo 16, Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ocorrendo a inutilização do papel de segurança, “as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato”. Vejamos do que diz o referido artigo:

“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato. Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correccional

mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.”

Ainda, acerca da matéria, o art. 153, § 3º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial desta Corregedoria, dispõe que:

“Art. 153 [...] “§3º A Corregedoria-Geral da Justiça providenciará a edição de aviso no Diário da Justiça, dando a devida publicidade aos fatos mencionados no §2º.”

Assim, salvo melhor juízo, sugiro, respeitosamente, em analogia ao §3º do art. 153 do Código de Normas do Foro Extrajudicial e, conforme determinado no Provimento nº 62/2017 do CNJ, seja procedida a edição de aviso no Diário da Justiça, bem como a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás dando ciência dos fatos noticiados. Ainda, o encaminhamento deste feito à Divisão do Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de selos da Corregedoria Geral da Justiça/GO para anotações pertinentes, salvo melhor entendimento.

É a informação.

ASSESSORIA CORRECCIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –
CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18/11/2019).

Marcos Antônio Guerra Pires
13º Assessor Correccional



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 270205300479 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000196253

MARCOS ANTONIO GUERRA PIRES

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 25/11/2019 às 09:28

